



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

LEI N.º 590 / 2005 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

Dá nome de “AVENIDA EDIVINO JOSÉ DOS REIS” à via de acesso desta cidade a Rodovia MG-455, (antiga saída para Andradas), trecho que compreende a ligação da rua dos Ferreiras ao Cemitério Municipal, até a referida Rodovia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada: “Avenida EDIVINO JOSÉ DOS REIS”, à via de acesso desta cidade a Rodovia MG-455, (antiga saída para Andradas), trecho que compreende a ligação da Rua dos Ferreiras ao Cemitério Municipal, até a referida Rodovia.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2005.

ONOFRE GERALDO DOS REIS
Prefeito Municipal